

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AUGUSTINÓPOLIS – TO.

EDITAL Nº 02/2025 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem por meio deste, publicar a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL Nº 02/2025 para ALTERAR A Etapa III DO item 6.2. cujo teor deverá constar conforme redação abaixo descrita.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Etapa III - Avaliação de Aferição de conhecimento (prova objetiva) será elaborada, supervisionada e corrigida pela Equipe de Avaliação e terá caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos inscritos farão a avaliação de aferição de conhecimento, por meio de prova escrita e os que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos serão classificados para participação nas etapas subsequentes do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As provas do processo seletivo abordarão conteúdos programáticos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo.

às provas, o candidato deverá levar e utilizar somente caneta esferográfica transparente com tinta de cor **azul ou preta**.

DOS TIPOS DE PROVAS

As Provas Objetivas serão constituídas de questões de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma responde corretamente à questão. As provas serão agrupadas nas seguintes dimensões da gestão escolar: Administrativa, Pedagógica, Financeira e Jurídica. Conforme a Tabela 1.

Tabela 1– Disciplinas e pontuações das provas

Prova / Dimensões da Gestão	Nº de Questões	Peso por questão	Pontos
Administrativa	15	2,0	30
Pedagógica	15	2,0	30
Financeira	10	2,0	20
Jurídica	10	2,0	20
Total: 100 pontos			

DO CARTÃO GABARITO

O candidato receberá, durante a realização das provas, um **cartão gabarito**.

CARTÃO GABARITO: de **preenchimento obrigatório**, é o documento que será utilizado para a correção das provas objetivas. **NÃO AMASSAR OU RASURAR**. Este cartão deverá ser preenchido com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**.

O candidato deverá assinar seu nome completo no local indicado no CARTÃO GABARITO, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá marcar no cartão gabarito, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de resposta, sendo atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, mesmo que legível.

O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão gabarito, exclusivamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta **azul ou preta**, preenchendo completamente o alvéolo, conforme instruções contidas no próprio cartão.

O preenchimento do cartão gabarito é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão de respostas.

Não será corrigido cartão Gabarito rasgado pelo candidato, ocasião na qual este será eliminado do certame.

O Cartão gabarito será distribuído ao candidato após o início das provas.

O candidato somente poderá colocar sua assinatura, identidade e/ou número de inscrição nos locais indicados nas provas e no **local indicado no CARTÃO GABARITO**.

NÃO haverá substituição do cartão gabarito devido a erro no seu preenchimento, salvo se for de responsabilidade da Instituição.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início, **munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original que bem** o identifique.

O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com fotografia nos dias de aplicação das provas do processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização das provas, ou seja, a partir de **22/07/2024**, ocasião na qual o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, fotografia e de impressão digital em formulário próprio.

A solicitação de registro de Boletim de Ocorrência não validada por agente competente **NÃO** possibilita ao candidato a realização da prova.

NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem fotografia), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, ou outros documentos sem valor de identidade, bem como, documentos ilegíveis, **NÃO** identificáveis e/ou danificados e cópia de documentos, ainda que autenticada.

Também **NÃO** serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos

eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, etc., uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido, conforme item 10 do presente Edital.

Durante o período de realização das provas, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível, sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores.

Durante o período de realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade (original), e coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado poderá ser eliminado do processo seletivo.

Durante o período de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos à vistoria por detector de metais.

Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, retirar a bateria ou desligar qualquer dispositivo eletrônico que esteja portando e colocá-lo dentro de envelope fornecido pelo fiscal, devendo lacrá-lo em seguida. Posteriormente, deverá acomodá-lo embaixo da carteira. Após o término das provas, o candidato somente poderá abrir o envelope e manusear aparelhos eletrônicos depois que sair do prédio onde estava realizando as provas, sob pena de eliminação.

Por medida de segurança, durante todo o tempo em que permanecerem na sala de prova, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação do fiscal de sala. Para tanto, candidatos com cabelos compridos deverão mantê-los presos ou amarrados durante toda a realização das provas, de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação imediata. Cabe ao candidato portar elástico ou outro objeto que **NÃO** seja de metal, para manter o cabelo preso.

O candidato só poderá deixar a sala definitivamente após **1 (uma) hora** do início das provas, assinando o local indicado no cartão gabarito e a lista de frequência, devendo devolvê-los ao fiscal de sala.

O candidato deverá permanecer no local da realização das provas por, no mínimo, **1 (uma)**



hora após o seu início, mesmo em caso de eventual eliminação ou desclassificação.

Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação das provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.

O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação da prova, mediante autorização, levando consigo apenas o caderno de provas (prova objetiva), a partir dos últimos **60 (sessenta) minutos** do tempo destinado à realização das provas.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas serão aplicadas no dia 28/05/2025.

O local das provas será na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação

A duração das provas será de **04 (quatro) horas** e serão realizadas em um único turno, das **08h às 12h**.

Os portões dos locais de prova serão abertos às **07 horas**.

Os portões do prédio, onde será realizada a prova, **será fechado impreterivelmente às 7h45m**. O candidato que chegar ao prédio após esse horário **NÃO** poderá entrar, sendo eliminado automaticamente do processo seletivo.

O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o subitem anterior deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso **NÃO** esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

NÃO haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos neste Edital.

O candidato que se retirar do prédio da realização da prova não poderá retornar, em nenhuma hipótese.

DAS RESTRIÇÕES E ELIMINAÇÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

Poderá ser eliminado do processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar o candidato que:

Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

Portar livros, manuais, impressos, anotações (independentemente do conteúdo) e quaisquer dispositivos eletrônicos (mesmo que desligado), tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pendrives, mp3 ou similar, gravadores, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens durante a realização das provas.

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, copiando respostas de outros candidatos ou deixando copiarem as suas.

For surpreendido portando cartão magnético, protetor auricular, aparelhos auditivos, óculos escuros, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, caneta fabricada em material não-transparente, quaisquer acessórios de chapalaria (tais como: chapéu, boné, gorro, etc), qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente (tais como: garrafa de água, suco, refrigerante), rótulos e embalagem de alimentos (tais como: biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), ou outros acessórios/objetos sem autorização.

Manusear qualquer dispositivo eletrônico, mesmo que desligado, no local de provas.

Romper o lacre do envelope plástico fornecido pela Unitins para guarda de pertences e manusear, dentro da unidade de aplicação das provas, qualquer dispositivo eletrônico ali acondicionado, mesmo que desligado.

Ausentar-se do local de provas, a qualquer tempo, sem autorização e sem acompanhamento do fiscal.

NÃO observar as instruções contidas no caderno de provas (prova objetiva) e/ou cartão de respostas.

Perturbar, de qualquer modo, a aplicação das provas.

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos.

Continuar a responder a prova ou a preencher o cartão de respostas após o sinal sonoro indicativo de finalização de tempo de prova.

Só será permitida a utilização de óculos de grau com lentes transparentes.

DA AVALIAÇÃO, DA CORREÇÃO E DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Será considerado **ausente** o candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

Será considerado **reprovado** o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

Na avaliação objetiva serão entendidos como:

Acertos: as concordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas.

Erros: as discordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas.

A divulgação da lista dos candidatos selecionados será feita por ordem de classificação.

Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares, exclusivamente NO Centro Educacional Especializado Raimundo Alves de Sousa, no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e anexando arquivo em formato PDF (tamanho máximo de 5MB). Deverá ser feito um recurso para cada questão.

NÃO serão considerados os recursos entregues fora do prazo, enviados por outros meios que NÃO sejam presencialmente.

NÃO serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão de Respostas Oficial das provas objetivas.

Os recursos serão analisados e, havendo alterações de gabarito preliminar ou anulação de questão, as alterações serão divulgadas no **gabarito definitivo** que será

disponibilizado no diário oficial do Município de Augustinópolis - TO. NÃO serão encaminhadas respostas individuais ao candidato.

Se do exame do recurso resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão distribuídos a todos os candidatos. Se o recurso resultar em mudança da alternativa, essa mudança valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

A pontuação da Prova Objetiva dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões, obedecidos aos critérios estabelecidos na Tabela 1 deste Edital.

Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos. A relação dos classificados será apresentada por ordem de classificação e por unidade escolar, constando a pontuação e estarão aptos a participarem das etapas subsequentes.

Será eliminado, o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva, ficando impedido de participar das etapas seguintes.

A lista dos candidatos aprovados e classificados será divulgada por meio do diário do Município de Augustinópolis _ TO.

ANEXO I

AValiação de Aferição de Conhecimentos (Prova Objetiva)

DIMENSÕES	CONTEÚDOS
ADMINISTRATIV A	Lei nº. 662, de 02 de Outubro de 2017 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Augustinópolis-TO; Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Augustinópolis.
PEDAGÓGICA	Diretrizes Pedagógicas da Estratégia Busca Ativa Escolar – Unicef; Documento Curricular do Tocantins – Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Documento Orientador para a (re)elaboração/implementação do Projeto Político Pedagógico em conformidade com a BNCC/DCTs; Manual do PEENZ – Programa Evasão Escolar Nota Zero.

JURÍDICA	<p>Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Resolução CEE/TO nº. 018, de 16 de janeiro de 2024 – Regulação da Educação Básica e suas modalidades e a regulação da vida escolar dos estudantes. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB, art. 208); Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 – que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.</p>
FINANCEIRA	<p>Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – Atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Resolução CD/FNDE/MEC nº 7, de 2 de maio de 2024 - Institui a Solução do BB Gestão Ágil como ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 – Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 – Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 – Atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.</p>

Augustinópolis-TO, 15 de Maio de 2025.



MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação